



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$60

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares annuam-se gratuitamente.

| ASSINATURAS | | | |
|----------------------|-----------|--------------------|-------|
| As 3 séries | Ano 240\$ | Semestre | 130\$ |
| A 1.ª série. | 90\$ | „ | 48\$ |
| A 2.ª série. | 80\$ | „ | 43\$ |
| A 3.ª série. | 80\$ | „ | 43\$ |

Avulso: Número de duas páginas \$30;
de mais de duas páginas \$30 por cada duas páginas

O preço dos annuets (pagamento adiantado) é de \$650 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

SUMÁRIO

Ministério do Interior:

Decreto n.º 11:456 — Altera os artigos 70.º e 71.º do regulamento do Hospital de Santo António de Penamacor.

Ministério das Finanças:

Decreto n.º 11:457 — Cria um novo artigo na pauta de importação para enxôfre não especificado.

Ministério da Marinha:

Decreto n.º 11:458 — Fixa as gratificações a abonar ao corpo docente da Escola Naval pelo serviço de exames.

Ministério do Comércio e Comunicações:

Portaria n.º 4:580 — Fixa as taxas a aplicar às conversações pela nova linha telefónica do Porto-Famalicao-Braga, bem como na *cabine* pública em Famalicao, apos a sua conclusão.

Ministério das Colónias:

Acôrdo para o recrutamento no distrito de Tete, da provincia de Moçambique, de trabalhadores indigenas para a colonia da Rodésia do Sul, assinado em Salisbury em 22 de Julho de 1925.

Ministério da Instrução Pública:

Decreto n.º 11:459 — Regulamenta a lei n.º 1:748, que proíbe nos salões cinematográficos a exhibição de fitas contrárias à moral e bons costumes e obriga todos os cinematógrafos de Lisboa e Porto a realizar duas vezes por mês sessões cinematográficas educativas de hora e meia com admissoão gratuita para as crianças das escolas primárias officiais.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Instituto de Seguros Sociais Obrigatórios
e de Previdência Geral

Direcção dos Serviços da Tutela, Inspeccão, Estatística
e Cadastro da Assisténcia

Decreto n.º 11:456

Atendendo ao que representou a Comissão Administrativa do Hospital de Santo António de Penamacor para alterar, nos seus artigos 70.º, n.º 6.º, e 71.º,

o regulamento do hospital, aprovado por decreto de 30 de Agosto de 1915:

Hei por bem, usando da faculdade que me confere o n.º 3.º de artigo 47.º da Constituição Política da República Portuguesa, sob proposta do Ministro das Finanças e em harmonia com a deliberação da mesma comissão, decretar o seguinte:

Artigo 70.º

6.º Fiscalizar, quando o mesmo julgar conveniente, se são cumpridas as determinações relativas ao asseio, limpeza e arranjo do Hospital; se os doentes são bem tratados e são observadas as prescrições dos clínicos, informando o presidente das faltas ou ocorrências que notar nos diferentes ramos de serviço.

Art. 71.º O secretário tem obrigação de estar no estabelecimento das dez às quinze horas e cumprir e fazer cumprir as ordens da comissão dentro das horas designadas.

O Ministro das Finanças assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, 20 de Fevereiro de 1926. — BERNARDINO MACHADO — Armando Marques Guedes.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção Geral das Alfândegas

3.ª Repartição

2.ª Secção

Decreto n.º 11:457

Sob proposta do Ministro das Finanças e de acôrdo com a consulta do Conselho do Serviço Técnico Aduaneiro, de 2 de Fevereiro corrente, que julgou omissa na pauta de importação enxôfre em discos, paralelepipedos e em forma de velas com fio de ferro interiormente:

Hei por bem decretar, nos termos do n.º 6.º do artigo 1.º do decreto n.º 4:560, de 8 de Julho de 1918, que seja inserido na pauta de importação um novo artigo redigido do seguinte modo:

Enxôfre não especificado:

Pauta máxima, tonelada. 1500
Pauta mínima, tonelada. \$50

O Ministro das Finanças assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, 20 de Fevereiro de 1926. — BERNARDINO MACHADO — Armando Marques Guedes.